



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Ibiracú-ES, 28 de novembro de 2017.

OF/ CMI / N.º 301/2017

Ref.: Ofício n.º 500/2017/GAB

Senhor Prefeito,

Em atenção do disposto no Ofício em referência, sirvo-me do presente para devolver a este Executivo, o Projeto de Lei n.º 3.177/2017, que **“autoriza o poder executivo municipal a conceder anistia e parcelamento especial sob condição do pagamento de tributo no prazo fixado e dá outras providências”**, conforme solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, na oportunidade aproveito para renovar protestos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,



MAXSUEL DE OLIVEIRA SENÁ
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Eduardo Marozzi Zanotti
DD. Prefeito Municipal de Ibiracú
Ibiracú-ES